



Lei Ordinária nº 8953 de 30 de julho de 2008

Ementa: Institui o Dia Estadual do Feirante.

Autor: Deputado Riva

Publicação:

Promulgação de lei: D.O. 22 de 30/07/2008, edição nº 24886 , na página nº 2

Data de início da vigência: 30 de julho de 2008

Data de fim da vigência:

Data da promulgação: 30 de julho de 2008

Apelido:

Assuntos: Administração Pública, Datas comemorativas

Tags: Administração Pública, Data comemorativa, Dia Estadual, Feirante

Situação: Não consta revogação expressa